



PROJETO DE LEI Nº 199 DE 2025

Dispõe sobre a disponibilização gratuita do exame 'PrecivityAD2' para a detecção precoce da Doença de Alzheimer na rede pública de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos hospitais da rede pública estadual e das unidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Roraima o direito de realizar, de forma gratuita, o exame denominado "PrecivityAD2", destinado à detecção da Doença de Alzheimer.

Parágrafo único. O exame será realizado por profissional devidamente qualificado e, caso seja detectada a presença da doença ou qualquer indício de sua existência, o paciente deverá ser encaminhado para acompanhamento e tratamento adequado na rede pública estadual de saúde ou em estabelecimento conveniado ao SUS.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Doença de Alzheimer, bem como sobre a disponibilidade do exame "PrecivityAD2" na rede pública de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua plena aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, data constante no sistema.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE EMBASAM A PERTINÊNCIA E A NECESSIDADE DA MEDIDA LEGISLATIVA PROPOSTA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a disponibilização gratuita do exame “**PrecivityAD2**”, destinado à detecção precoce da Doença de Alzheimer, nos hospitais da rede pública estadual e nas unidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Roraima.

A Doença de Alzheimer, enfermidade neurodegenerativa progressiva, vem atingindo um número cada vez maior de pessoas, sobretudo idosos, o que representa um desafio crescente para o sistema de saúde. A detecção precoce é essencial para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, viabilizar acompanhamento especializado desde os estágios iniciais e possibilitar intervenções que retardem a progressão da doença.

A proposta de oferecer o exame “*PrecivityAD2*” gratuitamente à população roraimense é de extrema relevância para a saúde pública. O diagnóstico precoce permite maior eficácia no tratamento, prolongando a preservação das funções cognitivas e possibilitando que o paciente mantenha autonomia por mais tempo. Ao assegurar que este exame esteja disponível na rede pública, o Estado de Roraima promove acesso equitativo a uma ferramenta diagnóstica de ponta, que hoje é limitada a poucos em razão dos altos custos.

Além dos benefícios diretos ao paciente, a medida repercute também sobre as famílias e sobre o sistema público de saúde. O tratamento precoce reduz a necessidade de internações prolongadas e cuidados intensivos, o que representa economia para os cofres públicos e alívio para a sobrecarga dos serviços de saúde.

O projeto também propõe que o Poder Executivo promova campanhas educativas de conscientização acerca da Doença de Alzheimer, sensibilizando a população sobre os sinais iniciais e sobre a importância do diagnóstico precoce. Tais ações são indispensáveis para difundir informações e garantir que os cidadãos tenham pleno conhecimento da existência do exame gratuito.

Adicionalmente, a realização de exames preventivos, associada ao acompanhamento médico e ao tratamento adequado na rede pública, permitirá que mais pacientes recebam assistência contínua e de qualidade desde as fases iniciais da enfermidade, fortalecendo a política estadual de atenção à saúde do idoso.

Diante da relevância social e dos impactos positivos que este projeto trará, em especial à população idosa de Roraima, conclamamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Trata-se de uma iniciativa que coloca o nosso Estado na vanguarda do cuidado à saúde pública, proporcionando às famílias roraimenses acesso ao diagnóstico precoce e a cuidados mais eficazes para uma das doenças neurodegenerativas mais comuns e debilitantes da atualidade.

Palácio Antônio Augusto Martins.
Boa Vista – RR. Data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA